CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS — EACEA/39/12

MEDIA 2007 — Desenvolvimento, distribuição, promoção e formação

Apoio à digitalização de cinemas europeus

(2012/C 377/07)

1. **Objetivos e descrição**

O presente anúncio de convite à apresentação de propostas tem por base a Decisão n.º 1718/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de novembro de 2006, que institui um programa de apoio ao setor audiovisual europeu (MEDIA 2007).

O programa tem os seguintes objectivos globais:

a) Preservar e reforçar a diversidade cultural e linguística da Europa e o seu património cinematográfico e audiovisual, garantir a sua acessibilidade ao público e promover o diálogo intercultural;

b) Aumentar a circulação e a visualização de trabalhos audiovisuais europeus, dentro e fora da União Europeia, nomeadamente mediante uma maior cooperação entre atores;

c) Reforçar a competitividade do setor audiovisual europeu, no contexto de um mercado europeu aberto e competitivo, favorável ao emprego, nomeadamente mediante a promoção de relações entre profissionais do audiovisual.

O programa «digitalização de cinemas» tem por objetivo incentivar cinemas que exibem uma percentagem significativa de trabalhos não europeus a explorar as possibilidades oferecidas pelo digital.

O presente convite à apresentação de proposta visa facilitar a transição para o digital de cinemas que exibem filmes europeus, suportando os custos acessórios ligados à aquisição de um projetor digital.

2. **Candidatos elegíveis**

O presente anúncio é dirigido aos *operadores de cinemas independentes europeus* cuja principal atividade consista na exibição de filmes.

Os candidatos devem estar estabelecidos num dos seguintes países:

— 27 Estados-Membros da União Europeia,

— Os países da EEE, a Suíça e a Croácia,

— Bósnia-Herzegovina (na condição de o processo de negociação e a formalização da participação deste país no programa MEDIA estarem concluídos). Os países da EEE, a Suíça e a Croácia,

As organizações candidatas devem:

— ser cinemas de estreia (que programem a estreia de filmes europeus no prazo de doze meses, no máximo, a contar da estreia nacional),

— estar abertas ao público há, no mínimo, três anos,

— possuir um sistema de emissão de bilhetes e de declaração de entradas,

— possuir, no mínimo, um ecrã e setenta lugares,

— ter realizado, no mínimo, 520 sessões de cinema anuais, no caso de cinemas permanentes (ou seja, cinemas que funcionam durante pelo menos seis meses por ano), 300 sessões de cinema por ano, no caso de cinemas com um único ecrã (30 sessões por mês), e, no mínimo, 30 sessões por mês durante o Verão, no caso de cinemas ao ar livre (cinemas que funcionam durante menos de seis meses por ano),

— ter tido, pelo menos, 20 000 entradas, no caso de ter sido efetivamente pago o preço normal do bilhete no ano anterior.

Não são elegíveis para apoio os candidatos que receberam ou vão receber um projetor de um terceiro integrador na sequência da assinatura de um acordo de taxa de cópia virtual (*Virtual Print Fee*).

Para serem considerados elegíveis, os cinemas devem ter exibido, em 2011, um mínimo de 50 % de filmes europeus.

São considerados europeus os filmes que correspondem à definição de filme europeu do programa MEDIA, no âmbito dos programas de apoio Cinema Selectivo e Cinema Automático.

Os filmes que já foram classificados estão enumerados na base de dados «Filmes Europeus»:

http://ec.europa.eu/culture/media/programme/distrib/filmbase/index_en.htm

São considerados filmes europeus os filmes que correspondem à seguinte definição:

Qualquer trabalho de ficção (incluindo filmes de animação) ou documentário recente, com uma duração mínima de 60 minutos, que satisfaça as seguintes condições:

— O trabalho foi produzido, na sua maior parte, por um produtor ou produtores estabelecidos em países participantes no Programa MEDIA. Para serem efetivamente considerados produtores, as empresas de produção devem estar acreditadas como tal. Para determinar o produtor real, podem igualmente ser tidos em conta outros elementos, como o controlo criativo, a propriedade dos direitos de exploração e a parte nos lucros;

e

— O trabalho deve ser produzido com uma participação significativa de profissionais que sejam nacionais/ /residentes de países que participam no Programa MEDIA. Por «participação significativa» entende-se ter mais de 50 % dos pontos do quadro seguinte (por exemplo, ter 10 ou mais pontos no caso de um trabalho de ficção ou a maior parte dos pontos se o total for inferior a 19, como é normalmente o caso dos documentários ou filmes de animação, em que nem todas as categorias estão incluídas nos créditos):

Funções	Pontos
Diretor	3
Argumentista	3
Compositor	1
Ator 1	2
Ator 2	2
Ator 3	2
Diretor artístico/Produção	1
Diretor de Fotografia	1
Editor	1
Som	1
Local de filmagens	1
Laboratório	1
Total	19

Não são elegíveis filmes publicitários, pornográficos ou racistas, nem filmes que advoguem a violência.

3. **Ações elegíveis**

Suportar os custos complementares relativos à aquisição de projetores digitais que respondam às exigências das normas internacionais, para serem instalados em cinemas que cumpram com todos os critérios de eligibilidade.

Apenas pode ser solicitado apoio para um projector por ecrã e para um máximo de três ecrãs por cinema.

O projetor deve ser adquirido entre a data de apresentação da candidatura e 31 de dezembro de 2014.

4. **Critérios de atribuição**

As candidaturas/atividades admitidas são avaliados com base na dimensão europeia da programação 2011 do cinema candidato.

Método de cálculo: percentagem de filmes europeus, não nacionais, da programação 2011 do cinema candidato.

5. **Orçamento**

O orçamento anual destinado ao co-financiamento de projectos está estimado em 4 000 000 EUR.

A contribuição financeira concedida é uma subvenção e assume a forma de um montante fixo máximo de 20 000 EUR por ecrã.

A subvenção cobre quaisquer custos relacionados com a transição digital dos cinemas europeus, com excepção do custo do projector e do servidor digitais.

A Agência reserva-se o direito de não conceder a totalidade dos fundos disponíveis.

6. **Prazo para a apresentação de candidaturas**

As candidaturas devem ser enviadas até **31 de janeiro de 2013** (data do carimbo do correio).

As candidaturas devem ser enviadas para o seguinte endereço:

Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA)
MEDIA Unit
BOUR 3/66
Avenue du Bourget/Bourgetlaan 1
1140 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

Apenas serão aceites as candidaturas apresentadas no formulário de candidatura oficial, devidamente assinado pela pessoa autorizada a assumir compromissos juridicamente vinculativos em nome da entidade candidata. Os sobrescritos devem ostentar claramente a menção:

MEDIA programme — Distribution EACEA/39/12 — Digitisation of cinemas

Não serão aceites candidaturas enviadas por telecópia ou correio eletrónico.

7. **Mais informações**

As orientações para os candidatos e os formulários de candidatura encontram-se disponíveis no seguinte endereço:

http://ec.europa.eu/culture/media/fundings/exhibition/digitisation-of-cinemas/calls_en.htm

As candidaturas devem ser enviadas através do formulário previsto para o efeito e incluir todas as informações e anexos requeridos.